Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 125, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 355.250,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS
Ficha: 027 - 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$.5.000,00
F.R: 1.500
Ficha: 028 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.20.000,00
F.R: 1.500
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2099.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 218 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.330.250,00
F.R: 1.550

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS
Ficha: 025 - 33.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL R$.25.000,00
F.R: 1.500
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2099.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Ficha: 216 - 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$.-330.250,00
F.R: 1.550

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 125, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 355. 250,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS

Ficha: 027 - 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$.5.000,00

F.R: 1.500

Ficha: 028 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.20.000,00

F.R: 1.500

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2099.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha: 218 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.330.250,00

F.R: 1.550

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS

Ficha: 025 - 33.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL R$.25.000,00

F.R: 1.500

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2099.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha: 216 - 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$.-330.250,00

F.R: 1.550

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 126, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$.150. 000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.123.0001.2014.0000 MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

Ficha: 052 - 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$.150.000,00

F.R. 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.123.0001.2017.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - PARCELAMENTOS

Ficha: 056 - 46.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$.-150.000,00

F.R. 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 21 de junho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 127, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$.223. 973,54 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço das seguintes dotações:

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2097.0000 DESENVOLVIMENTO E MAN.E ENC.COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Ficha: 210 - 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$.120.000,00

F.R: 1.540

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2058.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 383 - 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$.103.973,54

F.R: 1.600

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º des-